



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: MMF CURSOS TÉCNICOS EIRELI /CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T /JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO SEGURANÇA NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATORA: CONSELHEIRA JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO

PROCESSO Nº: 14000110005178.000088/2023-03

*PUBLICAÇÃO DOE: 20/03/2024 pela
Portaria SEE nº 1680 de 19/03/2024.*

PARECER CEE/PE Nº 008/2024-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 13/03/2024

1. RELATÓRIO

A MMF Cursos Técnicos EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 14.628.957/0001-91, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 230, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54.420-220, por meio de ofício datado de 29 de maio de 2023, protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) pedido de Autorização para oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico Segurança, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Constam do Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 023/2023, dirigido ao Presidente do CEE/PE com o pleito;
- Cópia do Instrumento Particular de Consolidação e **Alteração Contratual nº 02 da Sociedade limitada denominada MMF Cursos Técnicos LTDA para MMF Cursos Técnicos EIRELI**;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político-Pedagógico;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Contrato de Locação de Imóvel para fins não-Residenciais;
- Identificação do Dirigente da Instituição;
- Parecer CEE/PE nº 045/2019-CEB, de Recredenciamento Institucional;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **vencimento até 26/05/2025**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Procuração que outorga poderes para representação da Instituição;
- Ofício nº 091/2023-SEIP, encaminhando o Relatório de Avaliação das condições institucionais para oferta do Curso;
- Relatório de Avaliação e anexos.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco no dia 09 de junho de 2023, sob o nº 14000110005178.000088/2023-03, e distribuído para esta relatora, de acordo com critérios previamente estabelecidos pela Câmara de Educação Básica (CEB).

Em 03/07/2023, o Processo foi enviado à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP), atual Secretaria de Ensino Médio e Profissional (SEMP), para formação de Comissão responsável pela avaliação *in loco* das condições de oferta do pleito.

A Comissão de Avaliação *in loco* foi constituída em 14/07/2023, através da Portaria SEE nº 3059/2023, publicada no Diário Oficial no dia 15 do mesmo mês e ano, sendo composta por Raquel Elza de Oliveira Glots – Analista Educacional (Coordenadora), Antônio Ferreira Rosa Junior (Professor da SEIP/SEE) e Fabiana Maria do Nascimento (Especialista Docente).

No dia 21 de agosto de 2023, a Comissão realizou a visita *in loco*. A sua coordenação ficou a cargo do Professor Antônio Ferreira Rosa Junior que foi assistido pela Analista Patrícia Maria Silva Costa Valente e a Especialista Docente Fabiana Maria do Nascimento. A Especialista Raquel Elza de Oliveira Glotz não pode participar da visita.

O Processo contendo o Relatório da Avaliação *in loco* foi recebido na Câmara de Educação Básica em 19/09/2023, sendo devolvido à Relatora no dia 20/09/2023 para análise e emissão de parecer.

2 ANÁLISE

A MMF Cursos Técnicos EIRELI, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, apresentou a documentação necessária para a Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico Segurança, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016.

Considerando a análise dos documentos constantes dos autos, incluindo o Relatório da Comissão de Especialistas que realizou a visita *in loco*, destacamos os seguintes aspectos.

2.1 Infraestrutura

De acordo com o Relatório de Avaliação *in loco*, a Instituição possui adequada estrutura física. O prédio é composto de três pavimentos contendo os seguintes espaços: recepção, secretaria, diretoria, setor financeiro, cantina, sala da coordenação pedagógica, sala de professores, 17 salas de aula com capacidade de cerca de 40 alunos cada, 22 banheiros (11 femininos e 11 masculinos), incluindo banheiros adaptados para pessoas com deficiência, biblioteca, copa, 2 laboratórios de Informática, laboratório de Segurança do Trabalho e laboratório de Enfermagem.

A Instituição atende de modo satisfatório às prescrições contidas na Lei Federal nº 10.098/2000, que trata da acessibilidade, dispondo de acesso a todos os ambientes com corredores livres, sanitários adaptados com barra de apoio nas paredes e lavabos, além de vagas exclusivas para estacionamento de veículos.

De acordo com o Parecer CEE/PE nº 045/2019-CEB (p. 20), “o acesso aos andares superiores é feito por meio de escadas e carro escalador”.

2.2 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – são 17 salas com capacidade para até 40 estudantes, instaladas em ambientes climatizados e equipados com quadro branco, mobiliário satisfatório e *data show* acoplado ao teto para apoio às atividades de ensino.
- **Laboratório de Informática** – em número de dois, apresentam mobiliário adequado, 25 computadores para atendimento aos estudantes, contando com servidor que propicia acesso à internet.
- **Laboratório de Segurança do Trabalho** – com equipamentos necessários à oferta do Curso.
- **Biblioteca** – dispõe de espaço físico adequado, em ambiente climatizado, com duas mesas com quatro cadeiras, estantes contendo o acervo bibliográfico, devidamente catalogado, com livros específicos para o curso solicitado. Contém ainda 04 computadores com acesso à internet.

2.3 Do Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho

2.3.1 Justificativa

Com argumentação consistente, a justificativa do pleito se apoia, dentre outros elementos, na necessidade que têm as empresas, dos mais diversos ramos de atividades, de absorção do Técnico em Segurança do Trabalho, destacando a quantidade de acidentes do trabalho existentes no país. Neste sentido, no Plano de Curso é afirmado que:

A Segurança e a Saúde do Trabalho caracterizam-se pela adoção de estratégias que levam os trabalhadores a desenvolverem atitudes conscientes para o trabalho seguro durante a realização de suas atribuições. Visa, ainda, implantar preceitos e valores de segurança, no esforço de integrá-los à qualidade do trabalho e do meio ambiente, ao processo produtivo e ao controle de custos das empresas. Desse modo, o Curso de Técnico em Segurança do Trabalho permite atuação do profissional em vários campos, como indústrias, hospitais, comércios, construção civil, centrais de logística, instituições de ensino, empresas e consultorias para capacitações em segurança do trabalho. Isso favorece a oferta e implantação deste curso (p. 1).

2.3.2 Objetivos

O objetivo do curso (PC, p. 2) é a formação de profissionais:

[...] com competências técnicas, éticas, de respeito aos direitos humanos, visão de futuro, espírito crítico e competitivo, conhecedores dos conceitos da gestão integrada em todos os âmbitos para desempenhar suas funções profissionais com responsabilidade social, para atender as exigências do mundo do trabalho, atuar de forma estratégica e eficaz como prestadores de serviço, empregados de instituições públicas e privadas sem perder, entretanto, a dimensão humana que tal trabalho requer.

2.3.3 Requisitos e Formas de Acesso

Além da entrega dos documentos de praxe, o Plano de Ensino registra que é pré-requisito para o acesso que o aluno esteja cursando o Ensino Médio ou seja egresso dessa mesma etapa de ensino. Além disto, ele precisa atender às competências expressas no Regimento Escolar e no Projeto Político-Pedagógico.

A Escola aceitará matrículas de alunos transferidos de outras unidades de ensino, contanto que apresentem o histórico escolar referente ao período cursado, para análise da Coordenação de Curso.

2.3.4 Perfil Profissional de Conclusão

Ao término do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho, o estudante deverá ter adquirido um perfil de conclusão que o habilite a:

- elaborar e implementar políticas de saúde no trabalho, identificando variáveis de controle e ações educativas para prevenção e manutenção da qualidade de vida do trabalhador;
- desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho;
- investigar, analisar e recomendar medidas de prevenção e controle de acidentes;
- realizar estudo da relação entre ocupações dos espaços físicos com as condições necessárias;
- promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador em seu local de atuação;
- analisar os métodos e os processos laborais;
- identificar fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador;
- realizar procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos;
- elaborar procedimentos de acordo com a natureza da empresa;
- promover programas, eventos e capacitações de prevenção de riscos ambientais;
- divulgar normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional;
- indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio;
- levantar e utilizar dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações prevencionistas;
- produzir relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador.

2.3.5 Organização Curricular

Segundo consta do Plano, o Curso se estrutura em 04 (quatro) módulos, com carga horária de 1.200 horas, distribuídas em 25 meses. Cada turma terá 03 (três) encontros por semana, totalizando carga horária semanal de 12 (doze) horas. As turmas dos turnos da manhã, da tarde e da noite funcionarão durante 03 (três) dias por semana. As turmas pares funcionarão nas segundas, quartas e sextas e as turmas ímpares nas terças, quintas e sábados. As turmas ímpares do turno noturno terão suas aulas do sábado no horário da tarde.

Há previsão de oferta de turmas em horário integral, funcionando no esquema de 01 (um) dia por semana, aos sábados, no horário das 07h40 às 12h, com intervalo e continuação das 13h às 17h20. A oferta em horário integral prevê em 38 meses a duração do curso.

2.3.5.1 Duração e Carga Horária do Curso

- Carga horária teórico-prática: 1.200 horas;
- Duração da hora/aula: 60 (sessenta) minutos;
- Períodos letivos: 04 (quatro);
- Limite de alunos por turma: 30 (trinta);
- Períodos de integralização:
 - ✓ **Mínimo de 38 (trinta e oito) e máximo de 50 (cinquenta) meses;**
 - ✓ Carga horária semanal: 08 (oito) horas;
 - ✓ Intervalo diário de 20 minutos;
 - ✓ Horários do Curso: sábados das 7h:40 às 12h e das 13h às 17h20;
 - ✓ **Mínimo de 25 e máximo de 37 meses;**
 - ✓ Carga horária semanal: 12 (doze) horas;
 - ✓ Intervalo diário de 20 minutos por turno;
 - Turmas matutinas: 7h40 às 12h;
 - Turmas vespertinas: 13h40 às 18h;
 - ✓ Turmas noturnas: 18h10 às 22h30;

Quadro 1 – Matriz Curricular Curso Técnico em Segurança do Trabalho

MÓDULO I Fundamentos de Segurança e Saúde no Trabalho	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Legislação Aplicada à Saúde e Segurança no Trabalho	60h
Introdução à Ética	20h
Medidas de proteção coletiva e Individual no Trabalho	40h
Português Instrumental	48h
Informática Aplicada	40h
Técnicas de Prevenção e Combate ao Incêndio	60h
Desenho Técnico	52h
Carga Horária do Módulo I	320h

MÓDULO II Segurança e Saúde do Trabalho nos Processos Produtivos	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Comportamento Humano e Psicologia do Trabalho	40h
Noções de Atendimento Pré-Hospitalar: Primeiros Socorros	32h
Estatística Aplicada à Segurança no Trabalho	40h
Programas de Treinamentos	44h
Patologia Ocupacional e Programa de Saúde	40h
Higiene Ocupacional - Riscos Físicos	60h
Técnicas de Segurança na Indústria	60h
Carga Horária do Módulo II	316h

MÓDULO III Técnicas de Segurança e Saúde no Trabalho	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Ergonomia Aplicada	40h
Técnicas de Segurança na Agroindústria	40h
Técnicas de Segurança na Construção Civil	56h
Técnicas de Segurança Aplicada à Logística	32h
Sistema de Gestão de Qualidade	40h
Higiene Ocupacional - Riscos Químicos e Biológicos	40h
Fundamentos da Gestão Ambiental	52h
Carga Horária do Módulo III	300h
MÓDULO IV Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Investigação e Análise de Acidentes	40h
Teoria do Seguro, Patrimônio e Auditoria	28h
Sistema de Gestão em Segurança e Saúde no Trabalho	44h
Segurança na Indústria de Petróleo e Gás	40h
Controle de Perdas e Gerenciamento de Riscos	56h
Fundamentos da Administração	28h
Liderança e Empreendedorismo	28h
Carga Horária do Módulo IV	264h
Carga Horária Total do Curso	1200h

Fonte: Plano de Curso

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012 o Centro de Ensino Técnico Grau T inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente (Inciso I do artigo 7º da referida Resolução) nas seguintes formas: 1. Em seminários envolvendo a ética profissional e os direitos humanos abordando temas relacionados a diversidade, cultura e inclusão social; 2. Capacitação docente com temas relacionados aos Direitos Humanos para serem aplicados durante as aulas; 3. É abordado na disciplina ligada à Ética relacionando os direitos humanos com os temas diversidade, cultura e inclusão social (p. 7).

2.3.6 Avaliação da Aprendizagem

De acordo com o Plano de Curso, a Instituição usa a avaliação contínua privilegiando aspectos qualitativos, com foco nos resultados obtidos pelos alunos em cada período letivo, considerando-se, a frequência em conjunto com o desempenho escolar. O aluno deverá comparecer a, pelo menos, 75% do total da carga horária prevista para cada módulo e será aprovado, em cada componente curricular se seu aproveitamento for igual ou superior a 7,0 (sete).

Para os alunos que não obtenham o desempenho esperado, são previstos estudos de recuperação com nova avaliação na qual deve obter aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se também o critério de frequência às atividades letivas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista. É prevista, ainda, nova oportunidade para aqueles que não alcançarem sucesso na recuperação: poderão cursar o módulo subsequente,

desde que sejam respeitados os pré-requisitos curriculares, podendo cursar o(s) componente(s) curricular(es) em que não obteve aprovação em período(s) anterior(es) concomitantemente ao módulo, período ou etapa seguinte, desde que esteja(m) sendo oferecido(s) pela escola naquele mesmo período.

2.3.7 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Conforme constatado pela Comissão de Avaliação *in loco*, a Instituição apresenta metodologia adequada para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, seguindo a legislação vigente.

2.3.8 Equipe Gestora e Corpo Docente

Dados apresentados no Plano de Curso e referendados pelo Relatório da Comissão de Especialistas dão conta de que a Instituição indica corpo docente com formação e titulação adequadas aos componentes curriculares propostos e, por conseguinte, para atuação no Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

De acordo com as informações contidas no quadro abaixo, extraídas do Plano de Curso, a equipe gestora apresenta formação adequada para o exercício dos respectivos cargos.

Quadro 2 – Composição da Equipe Gestora

FUNÇÃO	TITULAÇÃO
Diretor Escolar	Bacharel em Administração
Secretária Escolar	Tecnóloga em Processamento de Dados Especialização em Programa de Ensino de Pedagogia
Coordenação de Curso	Tecnólogo em Segurança do Trabalho
Coordenadora Pedagógica	Bacharel em Pedagogia

Fonte: Plano de Curso

2.3.9 Diplomas

O Diploma será expedido para aqueles que apresentarem o certificado de conclusão e o histórico escolar do Ensino Médio ou modalidade equivalente, e que tenham concluído todas as etapas previstas para o Curso de Técnico em Segurança do Trabalho.

O histórico escolar que acompanha o diploma especifica as competências profissionais certificadas. Os diplomas expedidos serão registrados pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, sempre que seus dados estejam inseridos no SISTEC, a quem caberá atribuir um código autenticador do referido registro, para fins de validade nacional dos diplomas emitidos e registrados.

2.3.10 Política de Qualificação e Remuneração de Pessoal Técnico e Administrativo

É prevista a capacitação dos docentes para a qual se apresenta planejamento semestral. O Plano de Cargos e Salários estabelece que o indicador do salário docente é a hora-aula, que partirá de um valor base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados. É prevista igualmente a valorização da formação e titulação acadêmica, na sua relação com a remuneração docente. O professor pós-graduado terá um acréscimo de 15% na sua hora-aula em relação ao valor base; o professor com Mestrado 35% e de 40% para os com título de doutor.

3 VOTO

Considerando o exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 230, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP nº 54.420-220, mantido pela MMF Cursos Técnicos EIRELI, CNPJ nº 14.628.957/0001-91, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 045/2019-CEB, publicado no DOE de 15/05/2019 pela Portaria SEE nº 3169/2019.

A autorização será concedida pelo prazo de 6 (seis) anos contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Presidente em exercício
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO – Relatora
MONICA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE
NATANAEL JOSE DA SILVA
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 13 de março de 2024.

Antonio Henrique Habib Carvalho
Presidente